

DECRETO N. 18.522, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.950.144,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.950.144,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
60.30-05.312161	Recursos Para Combate ao Coronavírus	1.950.144,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.950.144,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais), decorrente da transferência do Fundo Nacional de Saúde para os esforços de enfrentamento à pandemia de covid-19:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de maio de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erlin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo